



## Proc. Administrativo 306/2023

---

**De:** Heloisa D. - DAS

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 23/11/2023 às 13:32:17

**Setores (CC):**

DAPG-LICIT

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura de processo licitatório - Capacitação Conselho Tutelar

Boa tarde!

Segue solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realizar uma capacitação presencial de dois dias aos novos conselheiros tutelares eleitos e suplentes, para a gestão 2024-2027, que tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2024.

A capacitação acontecerá nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024.

—

**Heloisa Maria Rodrigues Damin**

*Psicóloga - CRAS*

**Anexos:**

oficio\_54\_2023\_capitacao\_CT.pdf

orcamento\_1.pdf

orcamento\_2.pdf

orcamento\_3.pdf

temo\_de\_referencia\_capitacao\_CT.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício nº 54/2023 – DMAS

Guapirama, 23 de novembro de 2023.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal,  
Sr. Eduí Gonçalves

**Objeto:** Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realizar uma capacitação aos novos conselheiros tutelares, eleitos para a gestão 2024-2027.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura do processo licitatório visando o objeto em comento considerando a necessidade de formalização de licitação para contratar uma empresa para capacitar os novos membros eleitos e suplentes que vão atuar no Conselho Tutelar durante a gestão de 2024-2027.

Segue em anexo termo de referência no qual consta tabela de itens de produtos/serviços, quantidades estimadas, valores de referência, cotações de preços, sendo o valor máximo para o item definido através do menor preço obtido entre **três** orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 4.800,00 e o recurso a ser utilizado será Recurso Livre.

Respeitosamente,

Valdir Folerini  
**Diretor Municipal da Assistência Social**

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023  
CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024-2027

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: Costa Curta & LTDA CNPJ: 31.161.499/0001-42 End: Batuquira Nº: 530 Bairro: Vila Bernardes Cidade: Arapongas Fone: _(43) 99917-1315
---------------------------	--

Item	Qtd	Descrição dos produtos	Qtde horas	V. Total
001	1	Contratação de empresa especializada para realizar uma capacitação presencial nos dias <u>08 e 09 de janeiro de 2024</u> , aos membros eleitos do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para a gestão 2024-2027, qualificando-os em sua atuação, trabalhando os seguintes tópicos:  - As atribuições e responsabilidades do conselheiro tutelar; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as resoluções do Conanda; - Ética e sigilo profissional; - Rede de Proteção a Criança e Adolescente; - Fluxos de atendimento (registros de atendimento, relatório e requisição); - Conselho Tutelar x Assistência Social;	08 horas	R\$2.000,00
002	1	Capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	08 horas	R\$2.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$4.000,00</b>

Carimbo com CNPJ

COSTA CURTA & LIMA LTDA  
CNPJ: 31.161.499/0001-42  
R. Batuquira, 530 VI Bernardes  
CEP: 86705-030 ARAPONGAS-PR

Arapongas, 09/ 11 /2023

  
Assinatura do Responsável

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**  
**CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024-2027**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: CELSO CURIONI ME – CURY CONSULTORIA CNPJ: 15.005.174/0001-14 End: AURÉLIO FONTANA DE PAULI Nº: 175 - Bairro: CIDADE JARDIM Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA PR - Fone: __49 - 999983852
---------------------------	---

Item	Qtd	Descrição dos produtos	Qtde horas	V. Total
001	1	Contratação de empresa especializada para realizar uma capacitação presencial nos dias <u>08 e 09 de janeiro de 2024</u> , aos membros eleitos do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para a gestão 2024-2027, qualificando-os em sua atuação, trabalhando os seguintes tópicos:  - As atribuições e responsabilidades do conselheiro tutelar; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as resoluções do Conanda; - Ética e sigilo profissional; - Rede de Proteção a Criança e Adolescente; - Fluxos de atendimento (registros de atendimento, relatório e requisição); - Conselho Tutelar x Assistência Social;	08 horas	R\$: 2.900,00
002	1	Capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	08 horas	R\$: 3.300,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$: 5.200,00</b>

**Validade da proposta: 120 dias**

**Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

União da Vitória – PR, 08 de novembro de 2023.

  
CELSO CURIONI – ME  
CPF: 005811399-17

**15.005.174/0001-14**  
**CELSO CURIONI**  
Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175  
Cidade Jardim, União da Vitória - PR  
CEP: 84.607-145

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**  
**CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024-2027**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: Aldeia da Ideia LTDA. CNPJ: 35.502.709/0001.70 End: Av Coronel Joao Quintino, 54 Centro Cidade: Taquarituba-SP Fone: 14 99727-6951
---------------------------	--

Item	Qtd	Descrição dos produtos	Qtde horas	V. Total
001	1	Contratação de empresa especializada para realizar uma capacitação presencial nos dias <u>08 e 09 de janeiro de 2024</u> , aos membros eleitos do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para a gestão 2024-2027, qualificando-os em sua atuação, trabalhando os seguintes tópicos:  - As atribuições e responsabilidades do conselheiro tutelar; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as resoluções do Conanda; - Ética e sigilo profissional; - Rede de Proteção a Criança e Adolescente; - Fluxos de atendimento (registros de atendimento, relatório e requisição); - Conselho Tutelar x Assistência Social;	08 horas	1900,00
002	1	Capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	08 horas	2300,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>4200,00</b>

Carimbo com CNPJ



Taquarituba-SP, 09 de novembro de 2023.

CAROLINA PEREIRA DE  
CARVALHO  
05896857918:35502709000170

Assinado de forma digital por  
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO  
05896857918:35502709000170  
Dados: 2023.11.09 15:34:44 -03'00'

Assinatura do Responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

1.1. Departamento Municipal de Assistência Social.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para realizar uma capacitação para os novos conselheiros tutelares, eleitos e suplentes para a gestão 2024-2027.

#### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Qty	Descrição dos produtos	Qtde. horas	V. Total
001	1	Contratação de empresa especializada para realizar uma capacitação presencial nos dias <u>08 e 09 de janeiro de 2024</u> , aos membros eleitos do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para a gestão 2024-2027, qualificando-os em sua atuação, trabalhando os seguintes tópicos:  - As atribuições e responsabilidades do conselheiro tutelar; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as resoluções do Conanda; - Ética e sigilo profissional; - Rede de Proteção a Criança e Adolescente; - Fluxos de atendimento (registros de atendimento, relatório e requisição); - Conselho Tutelar x Assistência Social;	08 horas	R\$ 2.267,00
002	1	Capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	08 horas	R\$ 2.533,00
TOTAL:				R\$4.800,00

#### 4. JUSTIFICATIVAS

##### 4.1. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

4.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação, considerando ser a primeira candidatura dos membros desta gestão, os quais não tem conhecimento sobre a prática da atuação e nem habilidade técnica para administrar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, que é próprio e obrigatório do Conselho Tutelar. Ressalta-se também a atualização dos funcionários que trabalham diretamente com os conselheiros. Tal capacitação proporcionará clareza e conhecimento sobre o trabalho intersectorial e questões essenciais da rotina que esta função exige.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



#### **4.2. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS**

4.2.1. Foram solicitados preços para fornecedores do ramo.

4.2.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de três orçamentos solicitados pelo Departamento a três empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos, pesquisa na internet, correção monetária de valores de objetos de certame licitatório não vigente.

#### **5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA OU PROFISSIONAL**

5.1. As respectivas empresas anexadas são especializadas na área de capacitações sobre este tema e outros pertinentes aos direitos da criança e do adolescente.

#### **6. PRAZO E VIGÊNCIA**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos ou executar/prestar os serviços solicitados em até 30 dias.

6.2. O processo terá validade de 12 meses.

#### **7. FONTE DE RECURSOS**

7.1. O recurso orçamentário a ser utilizado será o Recurso Livre.

#### **8. AMOSTRA**

8.1. O Departamento não necessita de amostras dos materiais, considerando que os mesmos estão devidamente especificados na descrição.

**De:** Heloisa D. - DAS

**Para:**

**Data:** 27/11/2023 às 12:53:44

Em anexo, o orçamento 3 corrigido pela empresa.

—

**Heloisa Maria Rodrigues Damin**  
*Psicóloga - CRAS*

**Anexos:**

orcamento\_3\_corrigido.pdf

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**  
**CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024-2027**

<b>Empresa Proponente</b>	<b>Empresa: CELSO CURIONI ME – CURY CONSULTORIA</b> <b>CNPJ: 15.005.174/0001-14 End: AURÉLIO FONTANA DE PAULI Nº: 175</b> <b>Bairro: CIDADE JARDIM Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA PR</b> <b>Fone: __49 - 999983852</b>
---------------------------	---

Item	Qty	Descrição dos produtos	Qtde horas	V. Total
001	1	Contratação de empresa especializada para realizar uma capacitação presencial nos dias <u>08 e 09 de janeiro de 2024</u> , aos membros eleitos do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para a gestão 2024-2027, qualificando-os em sua atuação, trabalhando os seguintes tópicos:  - As atribuições e responsabilidades do conselheiro tutelar; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as resoluções do Conanda; - Ética e sigilo profissional; - Rede de Proteção a Criança e Adolescente; - Fluxos de atendimento (registros de atendimento, relatório e requisição); - Conselho Tutelar x Assistência Social;	08 horas	R\$: 2.900,00
002	1	Capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	08 horas	R\$: 3.300,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$: 6.200,00</b>

Validade da proposta: 120 dias

Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

União da Vitória – PR, 08 de novembro de 2023.

**15.005.174/0001-14**

  
CELSO CURIONI  
CPF: 005.811.399-17

CELSO CURIONI

Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175  
Cidade Jardim, União da Vitória - PR  
CEP: 84.607-145

**Proc. Administrativo 1- 306/2023**

**De:** Sílvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 27/11/2023 às 15:37:16

—  
**Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

solicitacao\_capacitacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	13/12/2023 15:06:41	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A35-BB93-B8AA-465A**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 27 de Novembro de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Departamento Municipal Assistência Social, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS E SUPLENTE PARA A GESTÃO 2024-2027**, no valor máximo de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, solicito de V.S.<sup>a</sup> informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A35-BB93-B8AA-465A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 13/12/2023 15:06:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/1A35-BB93-B8AA-465A>

**Proc. Administrativo 2- 306/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 13/12/2023 às 16:27:18

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo 3- 306/2023**

**De:** Giovana G. - DFIN-CONT

**Para:** AJ

**Data:** 15/12/2023 às 10:31:29

Bom dia!

Segue em anexo a dotação solocitada

—

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
*Contadora Responsável Técnica*

**Anexos:**

Assistencia\_Capacitacao\_para\_os\_novos\_conselheiros\_tutelares.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	15/12/2023 10:31:44	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9448-D569-35DA-66A7**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 15 de dezembro de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS E SUPLENTE PARA A GESTÃO 2024-2027, no valor máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)”.**

Sendo a seguinte:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.03 – Divisão do F.M.D.C.A.

**08.243.0016.6.001 - Apoio ao conselho tutelar**

D = 2614 - 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

FR - 0 - Recursos ordinários livres

Atenciosamente

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
**Contadora Municipal**  
**CRC PR - 036300/O-0**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9448-D569-35DA-66A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 15/12/2023 10:31:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/9448-D569-35DA-66A7>

**Proc. Administrativo 4- 306/2023**

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 19/12/2023 às 08:47:11

Ao departamento solicitante para juntar os documentos pertinentes à dispensa requerida em face da empresa a ser contratada.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Proc. Administrativo 5- 306/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAS - A/C Heloisa D.

**Data:** 19/12/2023 às 09:33:54

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo 6- 306/2023**

**De:** Heloisa D. - DAS

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 19/12/2023 às 14:24:53

**Anexos:**

04\_CART\_O\_CNPJ\_COSTA\_CURTA.pdf

05\_ALVARA.pdf

06\_CERTIDAO\_FEDERAL\_27\_02\_24.pdf

07\_CERTID\_O\_ESTADUAL\_08\_03\_24.pdf

08\_CERTID\_O\_MUNICIPAL\_08\_02\_24.pdf

10\_CNDT\_07\_05\_2024.pdf

11\_CERTID\_O\_DE\_FAL\_NCIA\_E\_CONCORDATA.pdf

Atestado\_Costa\_Curta\_e\_Lima0001.pdf

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_COSTA\_CURTA\_e\_LIMA\_LTDA\_DEISE.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_2\_.pdf

img20231206\_13243315.pdf

oficio\_59\_2023\_capacitacao\_CT.pdf

temo\_de\_referencia\_capacitacao\_CT.pdf

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.161.499/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COSTA CURTA &amp; LIMA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BATUQUIRA</b>	NÚMERO <b>530</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 15 QUADRA12</b>	
CEP <b>86.705-672</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3056-3780</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **15:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de  
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ <b>31.161.499/0001-42</b>	CADASTRO MUNICIPAL <b>54147</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>	MEI <b>Não</b>
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL  
**COSTA CURTA & LIMA LTDA**

NOME FANTASIA

RAMO DE ATIVIDADE  
**As atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**  
**Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

ENDEREÇO COMERCIAL <b>RUA BATUQUIRA</b>	NÚMERO <b>530</b>
--	----------------------

BAIRRO <b>JD SANTO ANTONIO</b>	COMPLEMENTO
-----------------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>Ativo</b>	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA <b>10,00</b>
--------------------------------------	-------------	--------------------------------

CONTADOR  
**ESCRITÓRIO OSVALDO DAMIÃO E FILHOS LTDA - ME**

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO
--------------	--------------

CHASSI	COR	PLACA	ANO
--------	-----	-------	-----

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO  
**ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.**

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 14 de abril de 2023.

Este documento deve ser mantido em local visível  
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).  
**O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.**

**Rozemara Maria Custódio**  
Agente Administrativo

**Valentin J. C. Pavezi**  
Chefe Divisão  
Fiscalização

**IMPORTANTE:**

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COSTA CURTA & LIMA LTDA**  
**CNPJ: 31.161.499/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:16 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **AB8A.7664.7D6C.5856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032196513-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.161.499/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



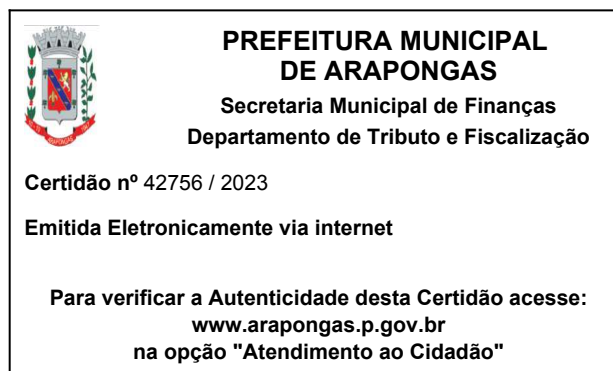
**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 42756/2023**

Cod. Contribuinte: 2594412  
Nome/Razão Social: COSTA CURTA & LIMA LTDA  
CPF/CNPJ: 31.161.499/0001-42  
Endereço: RUA BATUQUIRA, Nº 530  
Complemento:  
Bairro: JD SANTO ANTONIO  
CEP / Cidade: 86.705-672 - ARAPONGAS  
Requerimento nº:  
Finalidade: Licitação Contribuinte  
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 9 de novembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA CURTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.161.499/0001-42

Certidão n°: 62763523/2023

Expedição: 09/11/2023, às 15:58:30

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA CURTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.161.499/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **COSTA CURTA E LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 14 de Novembro de 2023.

Peterson Adriano Migliorini  
Distribuidor Judicial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **75.771.238/0001-10**, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 Centro - Kaloré - Paraná – CEP 86.920-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **EDMILSON LUIS STENCEL**, portador do RG nº 1.850.579-7 e inscrito no CPF sob o nº 442.080.579-04 e Diretor Mun. da Fazenda o senhor **LEANDRO VINICIUS DO PRADO**, portador do RG nº 9.558.027-0 e inscrito no CPF sob o nº 049.783.799-46, este com plenos poderes de representação, atestam para os devidos fins e efeitos que a empresa **COSTA CURTA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.161.499/0001-42, com sede na Rua Batuquira, 530 – Jd Santo Antonio – Arapongas, Estado do Paraná, é fornecedora de Serviços referente a capacitação e formação continuada dos Conselheiros e Suplentes eleitos no processo eleitoral do conselho tutelar Municipal, sempre fornecendo a contento seus serviços, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Kaloré, em 11 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE KALORÉ - PR**  
**Leandro Vinicius do Prado**  
**Diretor do Dep. Municipal de Fazenda**

Leandro Vinicius do Prado  
CPF 049.783.799-46  
Diretor do Dep. Mun. da Fazenda  
Decreto nº 001 de 04/01/2021



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Costa Curta & Lima LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.499/0001-42, estabelecida na Rua Batuqueira, nº 530 – Vila Bernardes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Marumbi – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 75.457.341/0001-90, Capacitação Conselho Tutelar: ECA; Resolução Conanda 231/22; Legislação Municipal; Escuta, Orientação, Mediação, Articulação e Encaminhamento para os Serviços; Ética, Sigilo e Postura Profissional no Atendimento e Abordagem; Relações Interpessoais; Registro de Atividades: Elaboração de Documentos Oficiais, Encaminhamentos, Acompanhamento de Caso, Elaboração de Relatórios, Fluxo de Atendimento; Abuso Sexual e Violações de Direitos; Conselho Tutelar x Assistência Social; Conselho Tutelar x Educação; Conselho Tutelar x Saúde; Estudo de Caso; SIPIA (Aplicação de Medidas) e Avaliação Final na data de 01 à 27 de novembro 2023 e valor do serviço de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguapitã, em 12 de dezembro de 2023.

**Márcia Correia de Andrade Marcato**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Jaguapitã - Paraná**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.161.499/0001-42  
**Razão Social:** COSTA CURTA E LIMA LTDA  
**Endereço:** R BATUQUIRA 530 LT 15 QD 12 / JARDIM SANTO ANTONI / ARAPONGAS / PR / 86705-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2023 a 05/01/2024

**Certificação Número:** 2023120719433912889922

Informação obtida em 19/12/2023 11:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.087.044-5

POLEGAR DIREITO

*Claudete Onelia Costa Curta*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.087.044-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/09/2015

NOME: **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**

FILIAÇÃO: JOSÉ COSTA CURTA  
DOLORES VALLES COSTA CURTA

NATURALIDADE: CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE  
C.NASC=17635, LIVRO=21A, FOLHA=192

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*FALCIMIR DE ALMEIDA GARRETT*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CIC**

NASCIMENTO: 07.12.53

INSCRIÇÃO NO CPF: 190 950 589 72

CONTRIBUINTE: CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA

*Antônio Augusto de Souza*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício nº 59/2023 – DMAS

Guapirama, 19 de dezembro de 2023.

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DO TIPO MENOR PREÇO**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal,  
Sr. Eduí Gonçalves

**Objeto:** Solicitação de abertura de processo licitatório do **tipo menor preço** para contratação de empresa para realizar uma capacitação aos novos conselheiros tutelares, eleitos para a gestão 2024-2027.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura do processo licitatório visando o objeto em comento considerando a necessidade de formalização de licitação para contratar uma empresa para capacitar os novos membros eleitos e suplentes que vão atuar no Conselho Tutelar durante a gestão de 2024-2027.

Segue em anexo termo de referência no qual consta tabela de itens de produtos/serviços, quantidades estimadas, valores de referência, cotações de preços, sendo o valor máximo para o item definido através do menor preço obtido entre **três** orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 4.000,00 e o recurso a ser utilizado será Recurso Livre.

Respeitosamente,

  
Valdir Foterini  
Diretor Municipal da Assistência Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

1.1. Departamento Municipal de Assistência Social.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa do tipo menor preço para realizar uma capacitação para os novos conselheiros tutelares, eleitos e suplentes para a gestão 2024-2027.

### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Qtd	Descrição dos produtos	Qtde. horas	V. Total
001	1	Contratação de empresa especializada para realizar uma capacitação presencial nos dias <u>08 e 09 de janeiro de 2024</u> , aos membros eleitos do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para a gestão 2024-2027, qualificando-os em sua atuação, trabalhando os seguintes tópicos:  - As atribuições e responsabilidades do conselheiro tutelar; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as resoluções do Conanda; - Ética e sigilo profissional; - Rede de Proteção a Criança e Adolescente; - Fluxos de atendimento (registros de atendimento, relatório e requisição); - Conselho Tutelar x Assistência Social;	08 horas	R\$ 2.000,00
002	1	Capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.	08 horas	R\$ 2.000,00
TOTAL:				R\$4.000,00

### 4. JUSTIFICATIVAS

#### 4.1. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

4.1.1. Justifica-se a necessidade da contratação, considerando ser a primeira candidatura dos membros desta gestão, os quais não tem conhecimento sobre a prática da atuação e nem habilidade técnica para administrar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, que é próprio e obrigatório do Conselho Tutelar. Ressalta-se também a atualização dos funcionários que trabalham diretamente com os conselheiros. Tal capacitação proporcionará clareza e conhecimento sobre o trabalho intersetorial e questões essenciais da rotina que esta função exige.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



#### **4.2. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS**

4.2.1. Foram solicitados preços para fornecedores do ramo.

4.2.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de três orçamentos solicitados pelo Departamento a três empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos, pesquisa na internet, correção monetária de valores de objetos de certame licitatório não vigente.

#### **5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA OU PROFISSIONAL**

5.1. A empresa anexada como menor preço é especializada na área de capacitações sobre este tema e outros pertinentes aos direitos da criança e do adolescente.

#### **6. PRAZO E VIGÊNCIA**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos ou executar/prestar os serviços solicitados em até 30 dias.

6.2. O processo terá validade de 12 meses.

#### **7. FONTE DE RECURSOS**

7.1. O recurso orçamentário a ser utilizado será o Recurso Livre.

#### **8. AMOSTRA**

8.1. O Departamento não necessita de amostras dos materiais, considerando que os mesmos estão devidamente especificados na descrição.

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:**

**Data:** 19/12/2023 às 16:49:26

—

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**



## Proc. Administrativo 7- 306/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT - A/C Silvia G.

**Data:** 20/12/2023 às 07:16:01

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura de processo licitatório - Capacitação Conselho Tutelar

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064



## Proc. Administrativo 8- 306/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** AJ - A/C Vanderlei O.

**Data:** 20/12/2023 às 07:16:59

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura de processo licitatório - Capacitação Conselho Tutelar

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Contratacao\_de\_empresa\_CAPACITACAO\_CONSELHEIROS\_TUTELARES\_.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação de empresa para realizar uma capacitação para os novos conselheiros tutelares e suplentes para a gestão 2024/2027, no valor máximo de R\$4.800,00, (quatro mil e oitocentos reais)**

**1. RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de aquisição imediata de contratação de empresa para realizar uma capacitação para os novos conselheiros tutelares e suplentes para a gestão 2024/2027.

Requerimentos formulados pelo Chefe do Departamento de Assistência Social, Sr. Valdir Folerini, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade, com autorização expressa do chefe do executivo.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

.....

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

### **3. DA CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.**

**RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 20 de dezembro de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**\*Recomendação. Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/0A85-8BA5-6341-C0A4> ou informe o código 0A85-8BA5-6341-C0A4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A85-8BA5-6341-C0A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 20/12/2023 07:17:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/0A85-8BA5-6341-C0A4>



## Proc. Administrativo 9- 306/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 20/12/2023 às 10:48:55

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura de processo licitatório - Capacitação Conselho Tutelar

NOVO parecer em anexo.

Desconsiderar parecer anterior, devido a alteração do valor.

—

**Vanderlei Gregório**

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Contratacao\_de\_empresa\_CAPACITACAO\_CONSELHEIROS\_TUTELARES\_.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação de empresa para realizar uma capacitação para os novos conselheiros tutelares e suplentes para a gestão 2024/2027, no valor máximo de R\$4.000,00, (quatro mil reais)**

**1. RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de aquisição imediata de contratação de empresa para realizar uma capacitação para os novos conselheiros tutelares e suplentes para a gestão 2024/2027.

Requerimentos formulados pelo Chefe do Departamento de Assistência Social, Sr. Valdir Folerini, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade, com autorização expressa do chefe do executivo.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

.....

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

### **3. DA CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.**

**Torna-se sem efeito o parecer anterior.**

**RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA**





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 20 de dezembro de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**\*Recomendação. Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B4B-0989-1F97-AE07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 20/12/2023 10:49:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/8B4B-0989-1F97-AE07>

**Proc. Administrativo 10- 306/2023**

**De:** Sílvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 21/12/2023 às 08:22:04

—  
**Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

TERMOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sílvia Andreia de Oliveira...	21/12/2023 08:22:18	1Doc	SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF 937...
Josiane Nunes Carvalho	08/01/2024 15:23:04	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66
Lourinaldo Pereira Gomes	08/01/2024 16:50:47	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Eduí Gonçalves	09/01/2024 09:19:01	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8ECA-C2C1-AF97-A079**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Processo nº 155/2023

Processo 1DOC nº 306/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS E SUPLENTE PARA A GESTÃO 2024-2027**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

### I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O Município de Guapirama formaliza a presente justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da dispensa, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a contratada possui excelência e capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado e preenche todos os requisitos da lei licitatória, notadamente o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Justificativas da Necessidade:** Justifica-se a necessidade da contratação, considerando ser a primeira candidatura dos membros desta gestão, os quais não tem conhecimento sobre a prática da atuação e nem habilidade técnica para administrar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, que é próprio e obrigatório do Conselho Tutelar. Ressalta-se também a atualização dos funcionários que trabalham diretamente com os conselheiros. Tal capacitação proporcionará clareza e conhecimento sobre o trabalho intersetorial e questões essenciais da rotina que esta função exige.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Justificativa Pesquisa de Preços:** Foram solicitados preços para fornecedores do ramo. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de seis orçamentos solicitados pelo Departamento a seis empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos.

## II - OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS E SUPLENTE PARA A GESTÃO 2024-2027**, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	8h	Contratação de empresa especializada para realizar uma capacitação presencial nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024, aos membros eleitos do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, para a gestão 2024-2027, qualificando-os em sua atuação, trabalhando os seguintes tópicos: - As atribuições e responsabilidades do conselheiro tutelar; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as resoluções do Conanda; - Ética e sigilo profissional; - Rede de Proteção a Criança e Adolescente; - Fluxos de atendimento (registros de atendimento, relatório e requisição); - Conselho Tutelar x Assistência Social;	2.000,00	2.000,00
02	8h	Capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA	2.000,00	2.000,00

## III - CONTRATADO

**COSTA CURTA & LIMA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.161.499/0001-42, com sede à Rua Batuquira, nº 530 – Lote 15/Quadra 12, Jardim Santo Antônio, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 886.705-672.

**Representante Legal:** CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA, portadora da Carteira de Identidade/CPF nº 190.950.589-72.

## IV - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à executora, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

2

Assinado por 4 pessoas: SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, JOSIANE HELENO, LOURINALDO PEREIRA GOMES e EDUI GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/8ECA-C2C1-AF97-A079> e informe o código 8ECA-C2C1-AF97-A079





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.

## V - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente processo de dispensa de licitação estão contempladas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.03 – Divisão do F.M.D.C.A

08.243.0016.6.001 - Apoio ao conselho tutelar

D = 2614 - 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

FR - 0 - Recursos ordinários livres

## Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

### MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, nº 460, Centro / CEP: 86.465-000 – Guapirama PR

## VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93, tendo a empresa a ser contratada dado cumprimento as exigências.

## VII - DA GARANTIA

A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

## VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

## IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).





# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

Guapirama – PR, 21 Dezembro de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**JOSIANE HELENO**  
Membro da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro da CPL

---

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

4

Assinado por 4 pessoas: SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, JOSIANE HELENO, LOURINALDO PEREIRA GOMES e EDUI GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/8ECA-C2C1-AF97-A079> e informe o código 8ECA-C2C1-AF97-A079





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo nº 155/2023

Processo 1DOC nº 306/2023

**RATIFICO** a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS E SUPLENTE PARA A GESTÃO 2024-2027**, em favor da proponente **COSTA CURTA & LIMA LTDA ME - CNPJ sob nº 31.161.499/0001-42**, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Guapirama - PR, em 21 de Dezembro de 2023

**EDUI GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ECA-C2C1-AF97-A079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 21/12/2023 08:22:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 08/01/2024 15:23:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 08/01/2024 16:50:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 09:18:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/8ECA-C2C1-AF97-A079>

**Proc. Administrativo 11- 306/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/01/2024 às 10:50:17

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

publicacao\_www.pdf



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**  
**Processo nº 155/2023**  
**Processo 1DOC nº 306/2023**

**RATIFICO** a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS E SUPLENTE PARA A GESTÃO 2024-2027**, em favor da proponente **COSTA CURTA & LIMA LTDA ME - CNPJ sob nº 31.161.499/0001-42**, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Guapirama - PR, em 21 de Dezembro de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**